



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Peixe in natura, inteiro, tipo/espécie tambaqui, objetivando a distribuição para as famílias carentes no período da Semana Santa, a fim de atender a população de baixa renda, do Município de Davinópolis – MA..

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social, neste período da semana santa, visando atender e garantir as famílias de baixa renda, que serem atendidas por seus programas e serviços, almeja proporcionar esse alimento neste momento aos seus usuários. Desta forma vem solicitar a aquisição de **4.000 kg** de Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de aproximadamente 1,0 Kg, fresco e conservado, sem vísceras, Acondicionado em embalagens (sacos) plásticos, resistentes, higiênicos e atóxicos, livre de vermes e parasitas, para serem entregues as famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Considerando a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, onde entende-se que por meio da aquisição de peixes, poderá democratizar o acesso de todos a um alimento que faz parte da cultura brasileira no período da Semana Santa. Desta feita, a disponibilidade imediata dos peixes, tendo em vista a urgência da aquisição dos mesmo.

3. BASE LEGAL:

3.1. Lei Federal nº 14.133, e demais legislações pertinentes.

4. DESCRIÇÃO GERAL:

4.1. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Davinópolis-MA, situado a Rua 05, s/nº, Bairro Centro, Cidade de Davinópolis – MA.

4.2. A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos produtos contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

4.3 A estimativa de custo total para fornecimento dos produtos objeto desta dispensa foi obtida mediante pesquisa de preços realizada através de **BANCO DE PREÇOS**, conforme legislação vigente.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação e certificados de capacitação.

5.2. Caso a pessoa física não possua o Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação/especialização na área do fornecimento a ser prestado.

6. REQUISITOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO: (PESSOA JURÍDICA):

6.1. Além dos documentos anteriormente descritos, deverão ser exigidos os documentos padrões, como Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira.

7. FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133/21 e suas





alterações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os produtos a serem licitados por meio deste processo de dispensa são enquadrados como comuns nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no aviso de dispensa por meio de especificações usuais de mercado, e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

8. DO VALOR ESTIMADO:

9.1. Para composição do valor a ser paga ao contratado pelo fornecimento dos produtos, foram considerados valores praticados em contratações similares, existentes no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br)

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total	
01	Peixe In Natura, Inteiro, Tipo/Espécie Tambaqui, Tamanho Padrão de Aproximadamente 1,0 Kg, Fresco e Conservado, Sem Visceras, Acondicionado em Embalagens (Sacos) Plásticos, Resistentes, Higiênicos e Atóxicos, Livre de Vermes e Parasitas.	quilo	4.000	R\$ 15,45	R\$ 61.800,00	
Valor Total em					R\$ 61.800,00	

9.2. Estão inclusos no valor indicado na Planilha de Preços eventuais taxas de administração, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos e outros dispêndios necessários para a realização do fornecimento, incluindo deslocamentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. Constituem obrigações da Contratada, demais daquelas que decorram da natureza do objeto do contrato ou encontrem-se descritas no presente termo ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

10.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

10.3. Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pelo município em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;

10.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.6. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;

10.7. Refazer o fornecimento que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.8. Recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à fornecer os produtos, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;

10.9. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento dos produtos contratados, bem como comande, coordene e controle o fornecimento dos referidos produtos;





10.10. Publicar no Diário Oficial do Município, Portal de Transparência, os atos e avisos obrigatórios, as matérias que entende necessárias à maior divulgação deste procedimento;

10.11. Atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento do fornecimento de que trata este Termo de Referência;

10.12. Manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

11.1. Constituem as seguintes obrigações da Contratante:

I. O contratante exercerá fiscalização do fornecimento contratado, acompanhando toda a execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo;

II. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência;

III. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste termo e em seus anexos, inclusive, no contrato;

V. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento pactuados;

11.3. Articular-se com a instituição contratada, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo calendário;

11.4. Definir, em comum acordo com a instituição contratada, os cronogramas concernentes à realização do serviço;

11.5. Publicar os atos na Imprensa Oficial.

11.6. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta dispensa de licitação; e

11.13. Efetuar pagamentos nas condições e preços pactuados.

12. DO PRAZO CONTRATUAL:

12.1. O contrato de fornecimento dos produtos terá vigência de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos estabelecidos no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21,

12.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas enseja a rescisão do contrato, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

13. ADJUDICAÇÃO:

13.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município, conforme rubrica a seguir:





UNIDADE: 23. Fundo Municipal de Assistência Social.

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.2004.2101. Conseqüência de Benefícios Eventuais e Emerg. a Famílias Carentes;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32. Material, Bem ou Serviços para distribuição gratuita.

15. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

PARA PESSOAS JURÍDICAS:

15.1. Os documentos de habilitação estão contidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

15.2. Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da Instituição contratada:

a) Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável da proponente;

b) Apresentar documentação atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira ou estrangeira com autorização, e incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Não poderá ser cooperativa ou instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações ou sem fins lucrativos, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto ou ato de autorização, em se tratando de instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".

l) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

m) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

n) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

o) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou





diretores da promitente contratada.

p) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

p.1.) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

q) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3. Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

15.4. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), serão entendidos como fornecimento similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características, aqueles em cuja descrição conste a capacitação profissional.

PARA PESSOAS FÍSICAS:

15.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

15.6. Ficha de Cadastro de Contribuinte Estadual (Inscrição de Produtor Rural – SEFAZ);

15.7. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

15.8. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

15.9. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

15.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

15.11. Documento de Identificação com foto; Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

15.12. Comprovante de Residência;

15.13. Atestado de Capacidade Técnica DEVERÁ apresentar o seu Curriculum Vitae, com a formação especialização na área do objeto desta Dispensa.

16. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1. O recebimento dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante verificação do cumprimento das obrigações da contratada.

16.2 O objeto somente será aceito se estiver em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. O contratado, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estará sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no aviso de dispensa e neste termo e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DA HOMOLOGAÇÃO:

18.1. O processo de contratação será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19. DA FUNDAMENTATAÇÃO LEGAL:

19.1. Fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas pertinentes à espécie.

Davinópolis – MA, 07 de abril de 2025.





Atenciosamente,

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA

Secretária de Desenvolvimento Social

Responsável pela elaboração do Termo de Referência